



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR CLAUDIOMIR RODRIGUES

Ofício nº. **004/GV/CR/2024**

Nova Mamoré, 27 de março de 2024.

Ao Ilustríssimo Srº

IVAN LIMA

DD: Supervisor do Poder Público
ENERGISA- PORTO VELHO-RO
N E S T A

Prezado Senhor,

Com nossos efusivos cumprimentos, vimos pelo presente expediente, solicitar de Vossa Senhoria a instalação de energia elétrica através do programa Luz para todos, nas seguintes propriedades:

-Tamirys Ramos Simões Carvalho

CPF-089.272.464-11

Endereço: segunda linha do Ribeirão, km-4,2, margem esquerda, Município de Nova Mamoré-RO.

-Jordeci Vieira da Silva Bispo

CPF-958.517.472-34

Endereço: segunda linha do Ribeirão, km-4,3, margem esquerda, Município de Nova Mamoré-RO.

Anexo, estamos enviando as cartas da Energisa, sobre o enquadramento das propriedades referidas, no programa Luz para todos.

No aguardo de sua resposta, externamos nossos votos de apreço e consideração.

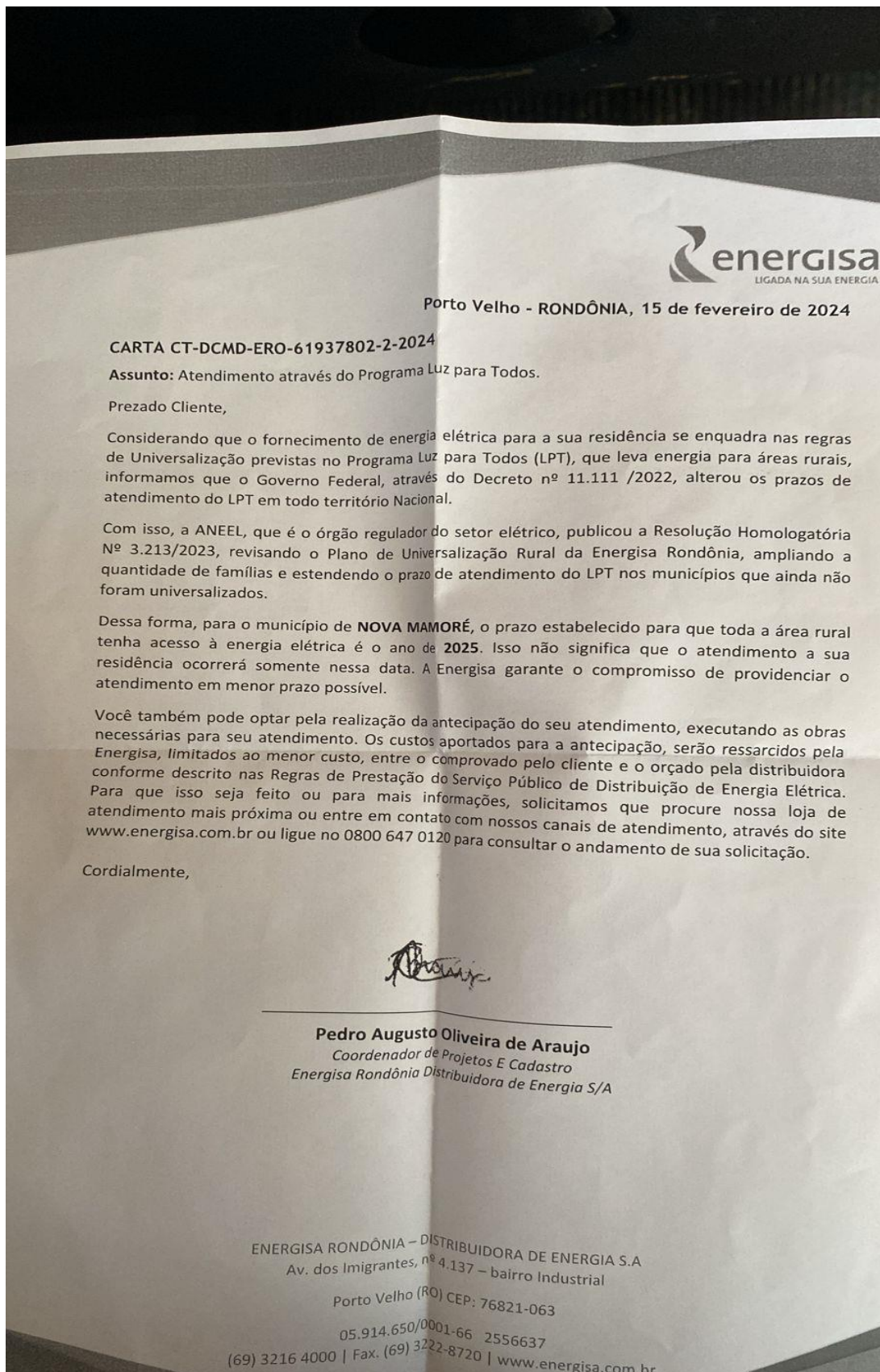
Atenciosamente,

CLAUDIOMIR RODRIGUES-PRB
Vereador da CMNM





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR CLAUDIOMIR RODRIGUES



CARTA CT-DCMD-ERO-61937802-2-2024

Assunto: Atendimento através do Programa Luz para Todos.

Prezado Cliente,

Considerando que o fornecimento de energia elétrica para a sua residência se enquadra nas regras de Universalização previstas no Programa Luz para Todos (LPT), que leva energia para áreas rurais, informamos que o Governo Federal, através do Decreto nº 11.111 /2022, alterou os prazos de atendimento do LPT em todo território Nacional.

Com isso, a ANEEL, que é o órgão regulador do setor elétrico, publicou a Resolução Homologatória Nº 3.213/2023, revisando o Plano de Universalização Rural da Energisa Rondônia, ampliando a quantidade de famílias e estendendo o prazo de atendimento do LPT nos municípios que ainda não foram universalizados.

Dessa forma, para o município de **NOVA MAMORÉ**, o prazo estabelecido para que toda a área rural tenha acesso à energia elétrica é o ano de **2025**. Isso não significa que o atendimento a sua residência ocorrerá somente nessa data. A Energisa garante o compromisso de providenciar o atendimento em menor prazo possível.

Você também pode optar pela realização da antecipação do seu atendimento, executando as obras necessárias para seu atendimento. Os custos aportados para a antecipação, serão ressarcidos pela Energisa, limitados ao menor custo, entre o comprovado pelo cliente e o orçado pela distribuidora conforme descrito nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica. Para que isso seja feito ou para mais informações, solicitamos que procure nossa loja de atendimento mais próxima ou entre em contato com nossos canais de atendimento, através do site www.energisa.com.br ou ligue no 0800 647 0120 para consultar o andamento de sua solicitação.

Cordialmente,

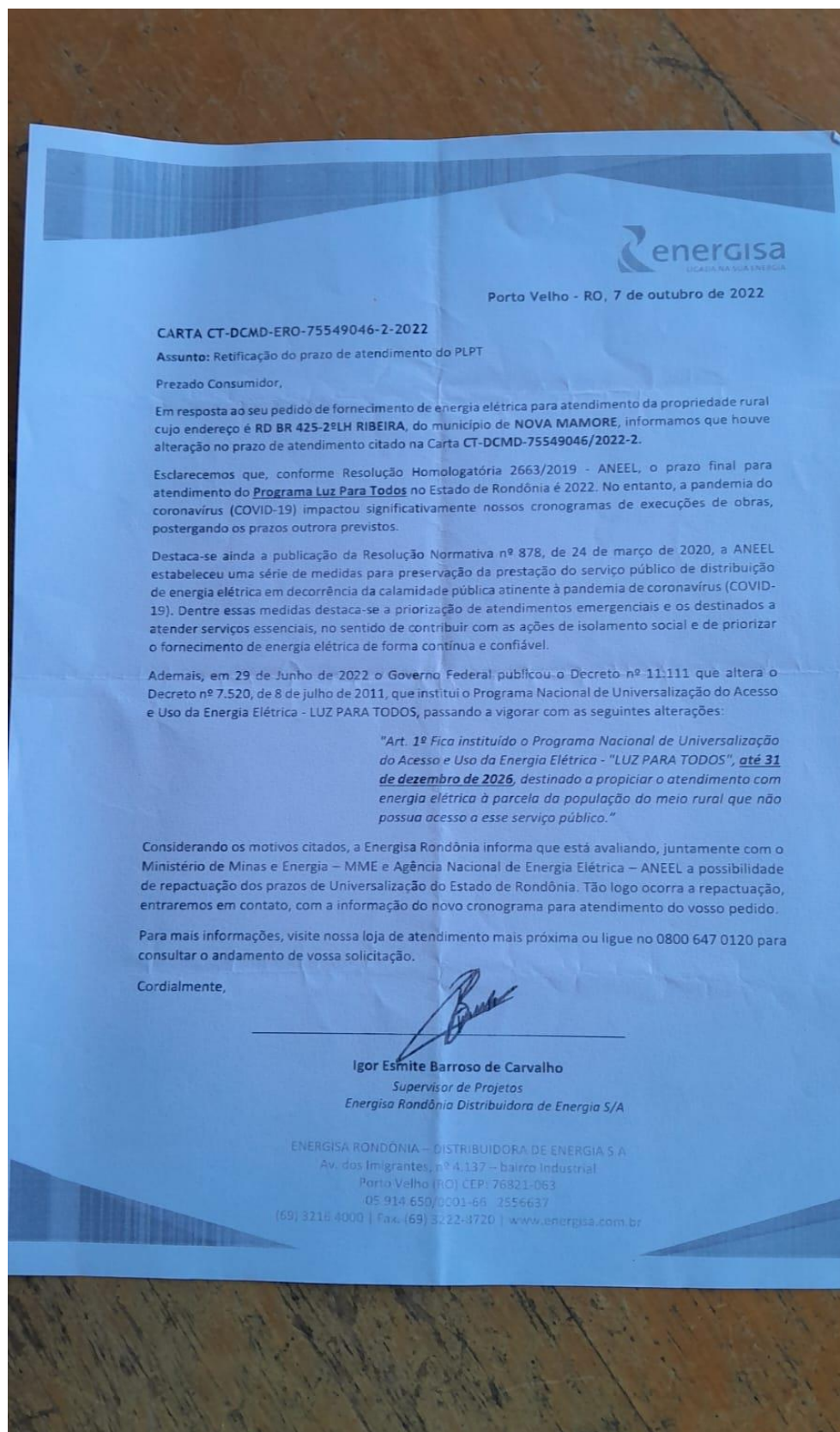
Pedro Augusto Oliveira de Araujo
Coordenador de Projetos E Cadastro
Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A

ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Av. dos Imigrantes, nº 4.137 – bairro Industrial
Porto Velho (RO) CEP: 76821-063
05.914.650/0001-66 2556637
(69) 3216 4000 | Fax: (69) 3222-8720 | www.energisa.com.br





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR CLAUDIOMIR RODRIGUES





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	004	27/03/2024

ID:	16413	Processo	Documento
CRC:	033038BF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLAUDIOMIR RODRIGUES		
Criação:	27/03/2024 09:31:19	Finalização:	27/03/2024 09:34:10

MD5:	3FEB3E5173A3AC40059E99E09A14A1F
SHA256:	D8439447BC08C21B2737DA6E4891F2C5D0A5CE317861B2A3B4E3D8C63AAEF6A3

Súmula/Objeto:

Ofício nº 004-2024, para Energisa.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	27/03/2024 09:33:18
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Ofício	27/03/2024 09:33:29
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CLAUDIOMIR RODRIGUES	VEREADOR	27/03/2024 09:34:34
--	-----------------	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 16413 e o CRC 033038BF.



☆ **Ofício do Gabinete do Vereador Claudiomir Rodrigues da Câmara Municipal de Nova Ma...**

departamentolegislativo@novamamore.ro.leg.br

27 de março de 2024 às 13:02

Para: poderpublico.ero@energisa.com.br

Tags:

Bom dia!

A pedido do Vereador Claudiomir Rodrigues estou encaminhando o Ofício nº 004/GV/CR/2024.

Por favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Claudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico
Matrícula 298